



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00394 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D31ED4FB3F1993FADBB459B67528F45

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.
- DECRETO Nº 218 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender ao NASF, PMAQ e a Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social, no dia 15.05.2018 às 10:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail licita.pmbuerarema@gmail.com. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 27/04/2018

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 218 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: “*Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, **Vinícius Brann Dantas Andrade Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, pelo Artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Buerarema, Estado da Bahia,

DECRETA:

ART. 1º -Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Buerarema, o dia 30/04/2018, segunda-feira, em decorrência do feriado do dia do Trabalho.

Parágrafo Único – O “ caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

ART. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2018.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09